

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA VPCI Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2025
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - CRCDF

DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL – 2026

Definição: O Plano Anual de Fiscalização é um instrumento de planejamento estratégico que estabelece as metas e ações de fiscalização previstas para o exercício de 2026, integrando as políticas de governança do Sistema CFC/CRCs. Foi aprovado na sessão Plenária nº. 1307ª do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, ocorrida em 29/10/2025.

1 – FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CFC/CRCs

A atividade de fiscalização do exercício da profissão contábil, coordenada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e executada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), é desempenhada por fiscais contratados especificamente para essa atribuição, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos da profissão.

Os Conselhos de Contabilidade, por meio de sua Fiscalização, têm o dever legal de atuar como um mecanismo de proteção da sociedade, em conformidade com os preceitos estabelecidos no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

“Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o Art. 1º.”

Cabe à administração dos Conselhos de Contabilidade assegurar o cumprimento da função institucional definida em lei.

Em conformidade com o Art. 10 do Decreto-Lei n.º 9.295/1.946 e com o Art. 18 da Resolução CFC n.º 1.612/2.021 (Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade), compete aos CRCs, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. expedir cédula de identidade para os profissionais e alvará para as organizações contábeis;
- b. examinar reclamações e decidir acerca dos serviços de registro e das infrações dos dispositivos legais vigentes, com relação ao exercício profissional; e
- c. desenvolver ações necessárias à fiscalização do exercício profissional, impedindo e punindo as infrações e representar as autoridades competentes sobre fatos apurados cuja solução não seja de sua alçada.

A fiscalização tem como finalidade primordial fortalecer a imagem da profissão contábil e proteger os usuários dos serviços de Contabilidade. Para isso, busca-se conscientizar a classe, individual e coletivamente, sobre a importância de valorizar seus integrantes. Tal objetivo é alcançado por meio de medidas restritivas e coercitivas, devidamente justificadas e compatíveis com a dignidade, a responsabilidade e os princípios profissionais, preservando a autoridade das ações e assegurando que seus resultados revertam em benefícios à sociedade.

Neste documento, o Setor/Gerência/Departamento de Fiscalização será referido como "setor de fiscalização". Além disso, o Chefe/Coordenador/Gerente do setor de fiscalização será denominado "chefe de fiscalização".

Para a execução dessas atividades, os CRCs devem dispor de uma estrutura organizacional mínima. Essa estrutura precisa ser planejada em conformidade com os objetivos e estratégias estabelecidos, de modo a viabilizar a fiscalização do exercício profissional com eficiência e eficácia, assegurando o cumprimento pleno da função institucional atribuída.

A Vice-presidência de Fiscalização é o órgão executivo do CRC que auxilia a Presidência no planejamento, na execução, na avaliação e no controle dos objetivos estabelecidos para a fiscalização.

Responde pela Vice-presidência de Fiscalização, Conselheiro do Regional eleito para o desempenho dessa função que atua no sentido de superintender, orientar e coordenar os serviços e as atividades da fiscalização.

Para assessorar os trabalhos da Vice-presidência de Fiscalização, o CRC poderá nomear um chefe de fiscalização, que responderá diretamente sobre o setor.

O setor de fiscalização é responsável, exclusivamente, pela atividade fiscalizatória, visando a proteção da sociedade e do interesse público e a valorização da imagem da profissão.

Compete ao chefe de fiscalização assessorar a Vice-presidência de Fiscalização no intuito de garantir o cumprimento do Plano de Trabalho, bem como coordenar os trabalhos técnicos em todo o estado ou Distrito Federal, controlar e avaliar os resultados alcançados.

Os fiscais e o apoio administrativo estão subordinados ao chefe de fiscalização.

2 – PLANO DE TRABALHO ANUAL PREVISTO

Compete aos CRCs instituir anualmente um conjunto de ações específicas a serem desenvolvidas, bem como definir os meios necessários para alcançar os resultados previstos, garantindo a adequada alocação orçamentária conforme a aplicabilidade dessas ações. Considerando que o Plano de Trabalho é composto, em linhas gerais, por programas, projetos, atividades, ações previstas e metas a serem cumpridas pela administração, é fundamental que o setor de fiscalização, assim como os demais setores, esteja plenamente envolvido no processo de planejamento das atividades.

Para atender ao interesse público, previsto na legislação que instituiu os Conselhos de Contabilidade, é fundamental que a fiscalização assegure o exercício profissional de pessoas qualificadas e habilitadas, garantindo a qualidade dos serviços prestados. Com o objetivo de orientar os CRCs, a Vice-Presidência de Fiscalização, Ética e Disciplina encaminha instruções que deverão ser observadas na elaboração das propostas de ações fiscalizatórias para o exercício de 2026.

Para melhor visualização e compreensão, o Plano de Trabalho da Fiscalização deve estar assim dividido:

1. **Área:** Fiscalização
 - 1.1. é o determinante maior que, regimentalmente, deve nortear o desenvolvimento de todas as atividades propostas pelos Conselhos de Contabilidade: registro, fiscalização, educação continuada. Os programas estarão vinculados a uma dessas três áreas.
2. **Programa:** Fiscalização. Ativa / Reativa

- 2.1. é a linha geral de ação que indica a composição de vários projetos ou atividades segregadas em subprogramas que venham a atender a um mesmo propósito.
- 2.2. **Subprograma:** Fiscalização do Exercício Profissional.
 - 2.2.1. é uma divisão que visa facilitar a execução e o controle dos programas. É o segmento de um programa.
3. **Projeto:** Descrição de todos os trabalhos específicos a serem realizados no âmbito da Vice-presidência de fiscalização. Descrição de uma ação em todos os seus detalhes técnicos e econômicos.
4. **Atividade** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção dos atos de gestão.

2.1 METAS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CRCS

O CFC determina que cada fiscal conclua, **em média, no mínimo 3 (três) procedimentos fiscalizatórios por dia**, parâmetro utilizado pelos Conselhos Regionais para estabelecer suas metas e executar suas atividades com a qualidade e segurança necessárias.

A meta representa um patamar desejado para o cumprimento dos objetivos institucionais. Ela traduz os objetivos em termos quantitativos e deve ser específica, desafiadora, realista, mensurável, com prazo determinado, além de ser aceita e consistente para aqueles responsáveis por alcançá-la.

A meta de fiscalização é mensurada por procedimento fiscalizatório e tem pesos distintos conforme o grau de dificuldade do trabalho.

Portanto, com base no seu contexto e na sua estrutura, **é desejável que o CRC estabeleça meta de fiscalização maior que a mínima.**

2.1.1. EQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS

O CFC estabelece os parâmetros para cálculo da meta, conforme os procedimentos fiscalizatórios concluídos, por fiscal, por dia, conforme demonstrado a seguir:

EQUAÇÃO DE QUANTIDADE MÍNIMA DE PROCEDIMENTOS A SEREM EFETUADOS:

$$(n.º \text{ de fiscais}) \times (16 \text{ dias}) \times (11 \text{ meses}) \times (3 \text{ procedimentos/fiscal/dia})$$

Os procedimentos correspondem às atividades fiscalizatórias realizadas por meio da análise e verificação dos trabalhos técnicos relacionados ao exercício profissional. Para efeito de definição de metas, o cálculo deve considerar o número de procedimentos concluídos e aqueles previstos para fiscalização.

O CRC deverá considerar 16 dias úteis para composição da meta, em decorrência de possíveis trabalhos internos, diligências *in loco* e treinamentos para capacitação de fiscais.

Para composição da meta, deverão ser adotados 11 meses, em decorrência das férias dos fiscais.

Os procedimentos da situação cadastral dos executores dos serviços contábeis e os trabalhos técnicos executados em cada uma das atividades realizadas na Entidade por seus responsáveis técnicos serão contados, conforme os pesos determinados por cada procedimento descrito no item 2.2.

2.1.2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

Para a definição de metas, o chefe do setor de fiscalização não deve ser considerado, a não ser que o CRC tenha menos de 2(dois) fiscais em seu quadro de empregados. Neste caso, o chefe será considerado nas metas.

Exemplos:

CRCX1 – 1 (um) fiscal/chefe – Meta com 1 (um) fiscal;

CRCX2 – 1 (um) chefe e 1 (um) fiscal – Meta com 2 (dois) fiscais;

CRCX3 – 1 (um) chefe e 2 (dois) fiscais – Meta com 2 (dois) fiscais;

CRCX4 – 1 (um) chefe e 3 (três) fiscais – Meta com 3 (três) fiscais;

....

CRCX10 – 1 (um) chefe e 9 (nove) fiscais – Meta com 9 (nove) fiscais

O chefe do setor de fiscalização quando profissional da contabilidade com registro ativo poderá realizar procedimentos fiscalizatórios sempre que entender necessário ou quando solicitado pelo presidente do CRC.

A estrutura do Conselho Regional disponibilizada para a área de fiscalização está disposta conforme o quadro abaixo:

GESTÃO CRCDF	
Presidente	Contador Darlan de Lima Barbosa
Vice-Presidente Fiscalização, Ética e Disciplina	Contadora Ana Kissa de Morais Cambraia Moura

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS	
Coordenadora de Fiscalização	Contadora Maria Eliete Oliveira Holanda
Fiscais (Contadores)	Contador Milton Ferreira Albernaz Contadora Tatyane Santana Lacerda Contadora Tereza Raquel Moraes Alves
Fiscais (Técnico em Contabilidade)	Não possui.
Apoio administrativo	Emanoele Deuzanira Sousa Lima (Estagiária) Brenda Laís Bezerra de Alencar (Estagiária) Cristina da Costa Fonseca (Assistente Administrativo) Tainá de Sales Alves (Assessora da Presidência)

Recursos físicos	Especificações de computadores: Processador 12th Gen Intel(R) Core(TM) i7-12700 (2.10 GHz) RAM instalada 16,0 GB (utilizável: 15,7 GB) Tipo de sistema Sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64 Caneta e toque Nenhuma entrada à caneta ou por toque disponível para este vídeo Edição Windows 11 Pro Versão 24H2	05
	Especificações de computadores: Processador Intel(R) Core(TM) i5-14500 (2.60 GHz) RAM instalada 16,0 GB (utilizável: 15,7 GB) Tipo de sistema Sistema	03

	operacional de 64 bits, processador baseado em x64 Edição Windows 11 Pro Versão 24H2	
	Especificações de impressoras 01 (uma) impressora GC420t (impressão de etiqueta do protocolo de documentos) 01 (uma) impressora monocromática exclusiva para a fiscalização, contratada por meio de outsourcing de impressão.	02
	Outros equipamentos: Smartphone Samsung A 54 5 G – 256 GB	04
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	0
	Locado	02

LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS	
Fiscais lotados na sede	Contador Milton Ferreira Albernaz Contadora Tatyane Santana Lacerda Contadora Tereza Raquel Moraes Alves
Fiscais lotados em Subsedes	Não possui subsede.

2.2. – TABELA DE PROCEDIMENTOS E PESOS

A meta de fiscalização será mensurada por procedimento fiscalizatório e terá pesos distintos, conforme tabela abaixo:

Procedimento fiscalizatório	Peso	Observação	Mensuração
Decore	1	Por declaração (pode ser por meio de ação específica, por mutirão, realizado durante 1 mês em cada semestre; procedimento interno eletrônico). (concluído)	Relatório: análises técnicas
Descumprimento de obrigações da Resolução CFC 1.721/2024	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Análise demonstrações de acordo com as NBCs:			
NBCTG 1002	1	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
NBCTG 1001	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis	Relatório: análises

		fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	técnicas
NBCTG 1000 e NBCTG 26	3	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Órgãos Públicos (NBCTSP)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Cooperativas (ITG 2004)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)	2	Por conjunto de Demonstrações Contábeis fiscalizadas quando tiver mais de um cliente analisado.	Relatório: análises técnicas
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	Por relatório (procedimentos) de auditoria analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	Por laudo pericial analisados (concluído)	Relatório: análises técnicas
Registro (1 profissional/PJ/PF – RAIS/CAGED/CNAE)	1	Por agendamento concluído	Relatório: agendamentos concluídos
Registro (organização contábil/sócios e funcionários/colaboradores)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de sócios, responsáveis técnicos e colaboradores analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Falta de escrituração (livros obrigatórios)	1	Por agendamento concluído, independente da quantidade de clientes analisados.	Relatório: agendamentos concluídos
Denúncias/Comunicação de irregularidade			
Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Representação			

Procedimento fiscalizatório proativo (descritos acima)		Se o assunto da denúncia/comunicação de irregularidade for relativo a procedimentos fiscalizatórios, o peso seguirá a definição destes. (mensuração por agendamento concluído).	Relatório: agendamentos concluídos
Apropriação indébita, crime contra ordem econômica, fraudes e práticas irregulares	3	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos
Outros assuntos não citados nesta tabela	1	Por agendamento concluído.	Relatório: agendamentos concluídos

2.3 QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS E ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A quantidade de procedimentos fiscalizatórios, de caráter proativo, abrangerá os realizados na capital (e região metropolitana) e no interior de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho da Vice-Presidência de Fiscalização dos CRCs. O percentual direcionado para “capital” e “interior” será definido pelo CRC.

O CRC deverá revisar o planejamento de fiscalização, com o intuito de verificar se todos os profissionais e organizações contábeis na sua jurisdição, foram fiscalizados dentro de uma periodicidade não superior a 5 anos.



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026

METAS ESPECÍFICAS

Projeto	Meta Específica	Unidade de Medida	Previsão	Cidades a serem fiscalizadas	
	Descrever a meta específica neste campo. No campo Unidade de Medida selecionar uma das três métricas possíveis. No campo Previsão, inserir os valores de previsão das metas específicas.			Capital e Região Metropolitana	interior
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para Decores - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	55	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificar o cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFC 1.721/2024 (por agendamento concluído)	Numérica	24	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 26, 1000, 1001 e 1002 (por conjunto de demonstrações) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	238	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	13	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para análise de Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	13	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (1 profissional/PJ/PF - RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	317	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	40	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2001	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	40	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificar o cumprimento das obrigações previstas na Resolução CFC 1.721/2024 (por agendamento concluído)	Numérica	40	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais para análise de demonstrações contábeis (NBCTG 26, 1000, 1001 e 1002 (por conjunto de demonstrações)) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	336	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2003) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	08	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	20	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	20	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	08	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2002	Realizar procedimento fiscalizatório em Organizações Não Contábeis Entidades sem Fim Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002) - na capital, região metropolitana e interior, de forma eletrônica ou presencial	Numérica	20	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2002	Realizar procedimento fiscalizatório para verificação de Registro de RT de Organização não contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	Numérica	206	Águas Claras, Riacho Fundo e Ceilândia.	DF não possui
2001	Realizar apuração de denúncias e/ou representações	Percentual	60,00%	Brasília/DF.	DF não possui
Outros exemplos					
	MINISTRAR PALESTRAS ORIENTATIVAS PRESENCIAL E/OU POR MEIO DE TV OU WEB PARA DISPONIBILIZAR A TODOS OS PROFISSIONAIS DE FORMA SIMULTÂNEA.				
	FIRMAR NOVAS PARCERIAS/CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS COM O OBJETIVO DE REALIZAR CRUZAMENTOS DE DADOS FISCALIZATÓRIOS.				

Para o exercício de 2026 será exigido que o CRC mencione as cidades que serão objeto de fiscalização, conforme a planilha de metas específica abaixo:

2.3.1 CIDADES A SEREM FISCALIZADAS

Apresenta-se, a seguir, o cronograma de planejamento das Regiões Administrativas do Distrito Federal (DF) que estão previstas a serem fiscalizadas no exercício de 2026:

Região Administrativa DF	Mês estimado para fiscalização
Águas Claras/DF.	1º semestre/2026.
Riacho Fundo/DF.	1º semestre/2026.
Ceilândia/DF.	1º semestre/2026.
Santa Maria/DF.	2º semestre/2026.
Gama/DF.	2º semestre/2026.
São Sebastião/DF.	2º semestre/2026.

2.4 PROJETOS

Feitas as considerações referentes à meta, faz-se necessário explicitar, de forma justificada, o estabelecimento de uma quantidade padrão mínima para ser observada pelo Regional por ocasião dos trabalhos.

São considerados Projetos Básicos a serem estabelecidos no Plano de Trabalho da Vice-presidência de Fiscalização dos CRCs:

2.4.1 PROJETO 2001

a) Fiscalização das Organizações Contábeis e Profissional Liberal

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal;
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.
- III. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade – escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- IV. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos.
- V. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria.
 - ✓ Serviços de perícia.
- VI. Fiscalizações de caráter reativo - As fiscalizações demandadas pela sociedade a respeito do exercício de profissionais e organizações contábeis, ou seja, a apuração de denúncias/representações/comunicações de irregularidades recebidas e

admitidas também fará parte da meta. O CRC deve cumprir a meta mínima de apuração de 40% das denúncias/representações/comunicações de irregularidades, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seu processamento, conforme estabelecido na Resolução CFC n.º 1.589/20.

Observação: o percentual de apuração das denúncias/RP/CI, poderá ser alterado pelo CRC, de acordo com o número de fiscal existente para o cumprimento da meta, porém não inferior ao percentual mínimo de 80%.

Apresentar neste item o planejamento para o projeto 2001, considerando planilha modelo enviada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026

PROJETO 2001 - FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios por dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	3	1584	792	792

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					100%	0%
Decores (por declaração)	1	7%	55	55	55	0
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	3%	24	24	24	0
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs	1	30%	238	238	238	0
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	0%	0	0	0	0
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	0%	0	0	0	0
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	0%	0	0	0	0
Relatório (e procedimentos) de auditoria de acordo com as NBCs (por relatório)	3	5%	13	39	13	0
Laudo pericial de acordo com as NBCs (por laudo)	3	5%	13	39	13	0
Registro (1 profissional/PJ/PF - RAIS/CAGED/CNAE) (por agendamento)	1	40%	317	317	317	0
Registro (organização contábil/sócios e funcionários) (por agendamento)	1	5%	40	40	40	0
Falta de escrituração (livros obrigatórios) (por cliente)	1	5%	40	40	40	0
Total das diligências		100%	740	792	740	0

Estimativa de Fiscalizações Reativas

Projeto 2001	Percentual mínimo de apuração - Indicador 19 - SGI
Fiscalizações de caráter reativo = Denúncias* *A meta de apuração a ser inserida no sistema de plano de trabalho é de apuração de 60% das denúncias admitidas e representações recebidas.	60% SGI ou percentual definido pelo CRC

***IMPORTANTE:** não é necessário que o CRC discrimine a quantidade de análises de demonstrações contábeis com precisão baseadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG 26, NBC TG 1000, NBC TG 1001 e NBC TG 1002). Poderá evidenciar o total de procedimentos estimados para análise de demonstrações contábeis de acordo com as NBCs e este terá peso 1.

2.4.2 PROJETO 2002

b) Fiscalização das Organizações Não Contábeis

- I. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal – Combate ao exercício ilegal.
- II. Fiscalização das obrigações da Resolução CFC 1.721/2024.
- III. Fiscalização dos produtos gerados pelo exercício profissional prestado à Organização Não Contábil:
 - ✓ Contabilidade – análise da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
 - ✓ Relatórios de Auditoria (e papéis de trabalho) - análise dos trabalhos realizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ressalta-se que para distribuição da quantidade de fiscalizações de Organizações Não Contábeis (de Grande, de Médio e de Pequeno Porte), o CRC, com base no contexto e na estrutura da Unidade Federativa, considerará as seguintes:

- a) Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais (NBCTG 1000, 1001 e 1002 e NBCTG 26);
- b) Entidades sem Fins Lucrativos (inclusive Partidos Políticos) (ITG 2002).
- c) Órgãos Públicos (esferas municipal, estadual e federal e poderes executivo, legislativo e judiciário).
- d) Cooperativas (ITG 2004).
- e) Entidades Desportivas (ITG 2003).
- f) Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001).

Apresentar neste item o planejamento para o projeto 2002, considerando planilha modelo enviada.



MEMÓRIA DE CÁLCULO - ORÇAMENTO 2026 PROJETO 2002 - FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS NÃO CONTÁBEIS

Metas de Procedimentos Fiscalizatórios

Meta Geral

Número de Fiscais (a)	Dias de trabalho (b)	Meses (c)	Média de procedimentos fiscalizatórios por dia (d)	Resultado (a)x(b)x(c)x(d)	Meta Projeto 2001	Meta Projeto 2002
03	16	11	3	1584	792	792

Distribuição de Fiscalizações Proativas

Procedimentos Fiscalizatórios	Peso	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
					100%	0%
Descumprimento de obrigações da Res. CFC 1.721/2024	1	5%	40	40	40	0
Fiscalização das Organizações Não Contábeis Empresas Comerciais, Prestadoras de Serviços ou Industriais	1	50%	396	396	396	0
Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs						
NBCTG 1002 (por conjunto de demonstrações)	1	0%	0	0	0	0
NBCTG 1001 (por conjunto de demonstrações)	2	0%	0	0	0	0
NBCTG 1000 e NBCTG 26 (por conjunto de demonstrações)	3	0%	0	0	0	0
Entidades desportivas profissionais (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs)	2	2%	8	16	8	0
Órgãos Públicos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - NBCTSP)	2	5%	20	40	20	0
Entidade Fechada de Previdência Complementar (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2001)	2	5%	20	40	20	0
Cooperativas (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2004)	2	2%	8	16	8	0
Entidades sem Fins Lucrativos (Análise demonstrações contábeis de acordo com as NBCs - ITG 2002)	2	5%	20	40	20	0
Registro de Fim de Organização não Contábil (profissional/Organização Contábil) (por agendamento)	1	26%	206	206	206	0
Total das diligências		100%	718	794	718	0

TOTAL DE PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS PROATIVOS (Projetos 2001 e 2002)

Projeto	Percentual de distribuição	Estimativa de Análises Por Peso de cada procedimento	Total da meta	Capital e Região Metropolitana	Interior
				100%	0%
2001	50%	740	792	740	0
2002	50%	718	794	718	0
Total	100%	1458	1586	1458	00

***IMPORTANTE:** neste projeto é necessário que o CRC discrimine a quantidade de análises de demonstrações contábeis com precisão, pois, são NBCs específicas por setor de atuação, de:

- ✓ Entidades desportivas profissionais (ITG 2003)
- ✓ Órgãos Públicos (NBCTSP)
- ✓ Entidade Fechada de Previdência Complementar (ITG 2001)
- ✓ Cooperativas (ITG 2004).
- ✓ Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002)

3 – PARCERIAS COM OUTRAS ENTIDADES PARA CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES

O CRCDF solicitou à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o acesso à listagem dos profissionais e organizações contábeis responsáveis técnicos pela contabilidade das

empresas registradas no cadastro fiscal do DF. Em atendimento, a Secretaria Executiva de Fazenda processou e disponibilizou a relação dos responsáveis técnicos juntamente com seus respectivos clientes, conforme o modelo solicitado. A fiscalização do CRCDF analisará as informações recebidas e tomará as providências necessárias para assegurar o cumprimento das normas e a regularidade do exercício profissional.

4 – AÇÕES DE COMBATE AO EXERCÍCIO ILEGAL

A Fiscalização do CRCDF, desde junho de 2024, vem atuando com base na listagem de CNPJs enquadrados em CNAE de atividades de contabilidade que não possuem registro ativo no CRCDF. O objetivo é identificar e coibir o exercício irregular da profissão, garantindo que apenas organizações devidamente registradas possam prestar serviços contábeis no Distrito Federal.

5 – AÇÕES EDUCATIVAS COMO FORMA DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA

Elaboração e envio por e-mail de cartilhas orientativas sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Essas cartilhas têm como finalidade orientar todas as organizações e profissionais da contabilidade com registro ativo no CRCDF, assegurando amplo acesso às informações essenciais para o exercício responsável da profissão.

6 - ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Neste item, deve ser informado o orçamento alocado especificamente para a execução das atividades de fiscalização, detalhando os recursos financeiros disponíveis e seu percentual em relação ao orçamento total do CRC. Quando aplicável, as informações devem ser obtidas junto às áreas administrativas do Conselho.

É fundamental que essa demonstração de recursos assegure transparência perante os órgãos de controle e a sociedade, evidenciando a adequada destinação e utilização dos recursos para o cumprimento da função fiscalizatória.

CRCDF	Gastos c/ Veículos - fiscalização in loco	Diárias funcionários	Diárias Conselheiros Fiscalização	Salários e encargos dos fiscais e auxiliares	Manutenção dos veículos	Renovação ou aluguel da frota	Serviços de Correspondência	Outras Despesas*(fazer nota de esclarecimento a que se referem)	Total	% do Orçamento do CRCDF
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 961.223,45	R\$ 0,00	R\$ 61.894,51	R\$ 38.518,81	R\$ 28.051,56	R\$ 1.089.688,23	11%

*Publicações Técnicas

